



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2328/ 2017

Dispõe sobre autorização para transposição de recursos no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº. 2.307/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em atendimento ao inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, a efetivar as transposições de recursos orçamentários da Câmara Municipal, aprovado pela Lei nº. 2.307/2016, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), agregando-os à seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

01- Corpo Legislativo

01.031.0001.4.003 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 25.500,00
01.031.0001.4.003-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 15.000,00
SubtotalR\$ 40.500,00

05 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.4.011 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 16.000,00
SubtotalR\$ 16.000,00

Total de TransposiçãoR\$ 56.500,00
(cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão anulados os valores parciais das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01- Câmara Municipal

01- Corpo Legislativo

01.031.0001.4.002 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
....., R\$ 17.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

01.031.0001.4.002 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
SubtotalR\$ 22.400,00

02- Secretaria Geral

01.031.0001.4.005 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$ 600,00
SubtotalR\$ 600,00

03- Setor Contábil e Financeiro

01.031.0001.4.008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 6.000,00
SubtotalR\$ 6.000,00

05- Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.4.011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$ 2.000,00
01.031.0001.4.011 – 3.3.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores R\$ 1.500,00
01.031.0001.4.013 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de TerceirizaçãoR\$15.000,00
01.031.0001.4.013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$ 1.000,00
01.031.0001.4.014 – 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 8.000,00
Subtotal.....R\$ 27.500,00
Total de Anulações.....R\$ 56.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino